



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 002/2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de uma Quadra de Esporte e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a construção de uma Quadra de Esporte no Centro da cidade de Curral Novo do Piauí, visando à melhoria dos equipamentos públicos municipais, em especial a construção de área para a prática de esportes e lazer, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

Considerando, ainda, que a construção desta Quadra de Esporte é uma reivindicação antiga dos moradores daquela localidade e se revela de extrema necessidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno medindo **2.000 m² (dois mil metros quadrados)**, sendo a LESTE medindo 40m (quarenta metros) de comprimento limitando-se com a Rua Aderne Chaves; a OESTE medindo 40m (quarenta metros) de comprimento limitando-se com a propriedade do Sr. Teodomiro Leivino de Lira; e ao NORTE 50m (cinquenta metros) de largura limitando-se com a propriedade do Sr. Teodomiro Leivino de Lira; e com correspondentes 50m (cinquenta metros) ao SUL com limite a Rua Jose Florencio, imóvel este pertencente ao Sr. Teodomiro Leivino de Lira e a Helena Cavalcante de Lira.

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado à construção de uma **Quadra de Esportes** no centro da cidade de Curral Novo do Piauí, conforme planilha e projeto de engenharia, o que irá beneficiar várias famílias;

Art. 3º - Existindo benfeitorias, resultarão em demolição.

Assinatura de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.530.583-90



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabineteecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), fixado após prévia avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, do presente exercício financeiro.

Art. 5º - A quantia mencionada no artigo anterior será paga ao senhor Teodomiro Leivino de Lira, portador do CPF nº 006.520.673-87 e do RG nº 973525 SSP/PE e a Sra. Helena Cavalcante de Lira, portadora de CPF nº. 984.085.774-68, por meio de transferência bancária, a título de indenização, mediante recibo apresentado à Tesouraria desta Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 14 de janeiro de 2019.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

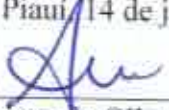
Email: gabinetecripi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

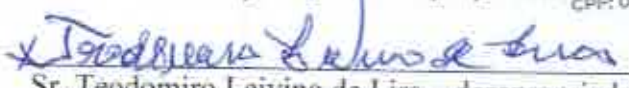
TERMO DE ANUÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO

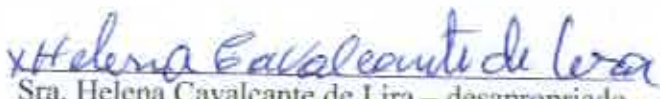
Pelo presente termo de anuência de Desapropriação, o Sr. Teodomiro Leivino de Lira, brasileiro, CPF nº 006.520.673-87 e Helena Cavalcante de Lira, portadora de CPF nº. 984.085.774-68, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Boa Esperança, s/n, Centro, Curral Novo do Piauí, doravante denominado desapropriados, concordam em transferir por meio de desapropriação para o patrimônio do Município de Curral Novo do Piauí, um imóvel de sua propriedade, ora desapropriado, que se destinará a construção de uma Quadra Esportiva, no centro do Município de Curral Novo do Piauí - PI, cujo ente público de agora em diante denominado desapropriante e representado pelo Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, recebe o imóvel, assim descrito: um lote de terreno medindo **2.000 m² (dois mil metros quadrados)**, sendo a LESTE medindo 40m (quarenta metros) de comprimento limitando-se com a Rua Aderne Chaves; a OESTE medindo 40m (quarenta metros) de comprimento limitando-se com a propriedade do Sr. Teodomiro Leivino de Lira; e ao NORTE 50m (cinquenta metros) de largura limitando-se com a propriedade do Sr. Teodomiro Leivino de Lira; e com correspondentes 50m (cinquenta metros) ao SUL com limite a Rua Jose Florêncio

Curral Novo do Piauí 14 de janeiro de 2019.

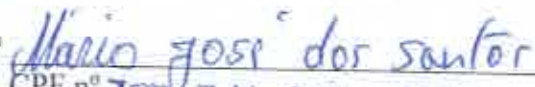

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal - desapropriante

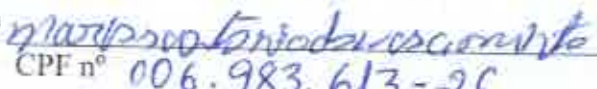
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


Sr. Teodomiro Leivino de Lira – desapropriado


Sra. Helena Cavalcante de Lira – desapropriado

Testemunhas:

1ª 
CPF nº 780.711.604-82

2ª 
CPF nº 006.983.613-26